

Lei nº 914, de 1981

"Autoriza a celebração de convênio com a Conesp"
A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São

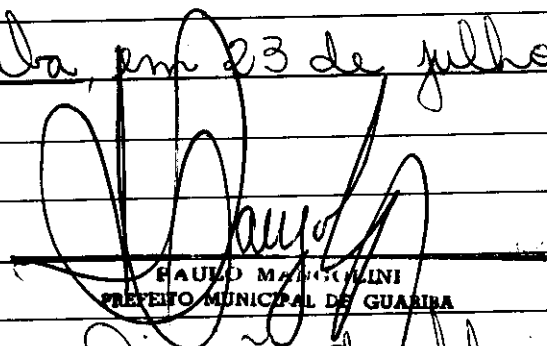
Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 22 de julho de 1981, aprovou, e eu, Paulo Mangolini, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

Lei:

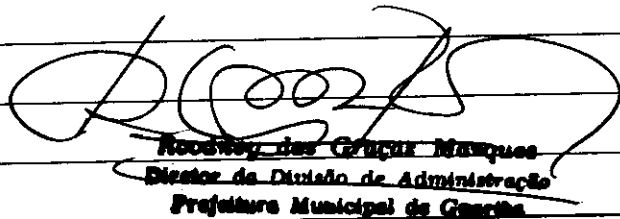
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guariba autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de sanitários masculinos, na EEPG "Bento Carlos Botelho do Amaral".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de julho de 1981.


PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na mesma data.


Rosângela dos Santos Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba